

## ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ITENS	VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1.	Cumprimento do prazo da prestação de contas;			
1.1	* Regularidade do valor constante nos comprovantes de depósitos - GR, na Conta "C" da AFE, correspondentes à aplicação de sanção por descumprimento do prazo na prestação de contas, se for o caso;			
2.	O processo está instruído com todos os documentos que devem compor o processo de prestação de contas; ( Vide checklist anterior )			
3.	Os documentos comprobatórios da despesa observam às seguintes especificações:			
3.1	As Notas Fiscais:			
3.1.1	* Foram emitidas em nome do Estado e com indicação da unidade orçamentária;			
3.1.2	* A data de emissão é posterior à data de emissão da NE e anterior ou igual à data da liquidação e a do pagamento da despesa;			
3.1.3	* Estão dentro do prazo de validade;			
3.1.4	* Tem validade fiscal;			
3.1.5	* Todos os campos estão corretamente preenchidos;			
3.1.6	* Nota fiscal eletrônica de venda – NF-e – autenticidade a partir do DANFE, se for o caso ;0 * Nota Fiscal eletrônica de serviço – NFS-e –verificar autenticidade no site do município.			
3.2	Em caso de Cupons Fiscais sem discriminação das mercadorias adquiridas, as mesmas estão relacionadas no respectivo recibo;			
3.3	Os recibos:			
3.3.1	* firmados pelo credor ou procurador legalmente habilitado emitidos em nome do responsável pelo suprimento;			
3.3.2	* procuração do credor, no caso de recebimento do pagamento por terceiros;			
3.3.3	* recibos e demais documentos emitidos por pessoa física, apresentam a data de pagamento, a assinatura do credor e a anotação do número do documento de identificação do emitente;			
3.3.4	* emitidos em data igual ou posterior a da emissão do empenho do suprimento e estão visados pelo Ordenador de Despesas;			

## ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO INDIVIDUAL

3.3.5	* emitidos por Pessoa Jurídica estão em papel timbrado da empresa ou contem carimbo desta com o nome, endereço e CNPJ;			
3.4	Os comprovantes de despesa:			
3.4.1	* são originais e em primeira via;			
3.4.2	* não apresentam rasuras ou entrelinhas;			
3.4.3	* têm a indicação do número da NE;			
3.4.4	* discriminação das retenções efetuadas na fonte (ISS, INSS e/ou IRRF, quando for o caso);			
3.4.5	* O emitente, a mercadoria/serviço, quantidade e valor correspondem ao constante no contrato;			
3.4.6	* O cálculo do valor total do comprovante corresponde ao preço unitário contratado multiplicado pela quantidade contratada ;			
3.4.7	* contém declaração do recebimento do material ou prestação do serviço - o “atesto” do recebimento do produto ou serviço;			
3.4.8	* anotação de que a respectiva despesa foi paga;			
4.	No documento de Reclassificação, o item de gasto está compatível com o comprovante de despesa, quanto a natureza da despesa. OBS: RN quando a reclassificação é feita fora do exercício e RD quando a reclassificação é feita dentro do exercício financeiro.			
5.	A soma dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais e/ou recibos + documentos de arrecadação + guias de recebimento do saldo) corresponde ao total do valor recebido pelo supridor;			
6.	O valor do saldo recolhido – GR Guia de Recebimento está correto e foi efetuado dentro do prazo para prestação de contas;			
6.1	* O recolhimento fora do prazo, além do valor nominal do saldo, verificar o recolhimento, em guias distintas, dos valores correspondentes à correção do valor nominal, bem como referente à multa prevista - art. 164, § 1º e art. 169 da Lei 7.741/78 e Lei nº 11.922/2000; * Recolhimento do saldo dentro do mesmo exercício o depósito é na conta “C” da UG; * Recolhimento no exercício seguinte, o depósito é feito na conta “C” da DAFE.			

## ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO INDIVIDUAL

7.	* Nos casos em que o valor do suprimento não tenha sido utilizado no todo ou em parte, se foi feita a anulação, total ou parcial, do respectivo empenho, no valor do saldo remanescente;			
8.	O elemento da despesa efetivamente realizada corresponde à empenhada no Suprimento Individual; * As mercadorias discriminadas nas notas fiscais são compatíveis com o elemento de despesa utilizado no empenho (O suprimento feito para determinado elemento de despesa não poderá ser aplicado em outro elemento);			
9.	<b>Retenções e Recolhimentos</b>			
9.1	* Regularidade na retenção - incidência, credor e valor - do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, quando for o caso;			
9.2	* Regularidade no recolhimento do ISS – prazo, valor e credor das retenções efetuadas na contratação de serviços de terceiros. • Documento de Arrecadação Municipal – DAM; • Cartão de Inscrição Municipal – CIM (se o prestador de serviço pessoa física não apresentar o CIM, deve-se reter e recolher o ISS através de DAM);			
9.3	* Regularidade na retenção - incidência e valor - da Contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;			
9.4	* Regularidade na contribuição a cargo do contratante – incidência e valor – da Contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Para as contratações de Pessoa Física);			
9.5	* Regularidade no recolhimento do INSS – prazo e valor - das retenções efetuadas na contratação de serviços de terceiros. • Guia da Previdência Social – GPS quitada e respectiva relação de prestadores de serviço (pessoa física) do mês (competência), com indicação do CNPJ da unidade gestora ou unidade administrativa (valor da retenção + valor da arrecadação da Contribuição Patronal) para os casos de serviços prestados por Pessoa Física; • Guia da Previdência Social – GPS quitada com indicação do CNPJ da empresa prestadora de serviços (valor da retenção) para os casos de serviços prestados por Pessoa Jurídica;			
9.6	* Regularidade na retenção – incidência e valor - do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;			

## ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO INDIVIDUAL

9.7	<p>* Regularidade no recolhimento do IRRF – prazo e valor – das retenções efetuadas na contratação de serviços de terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de Arrecadação Estadual – DAE 10;</li> </ul>			
10.	<p>* Se a despesa constante nos documentos é processável sob o regime de Suprimento Individual;</p>			